



Portaria CRF-SP nº 09, de 10 de fevereiro de 2022

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e por seu Regimento Interno, em conformidade com os itens de ata da 1ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 19/01/2022,

CONSIDERANDO que os atos normativos internos, mencionados nesta Portaria, foram aprovados exclusivamente em Reuniões de Diretoria por esta Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, o qual reconhece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e que pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. DECIDE:

Art. 1º. Revogar a Portaria CRF-SP nº 09/2015, que normatiza a concessão do Programa de Benefícios aos funcionários do CRF-SP, conforme item 1.13.

Art. 2º. Revogar a Portaria CRF-SP nº 10/2015, que normatiza a concessão e gozo do período de férias dos funcionários do CRF-SP, conforme item 1.14.

Art. 3º. Revogar a Portaria CRF-SP nº 09/2006, que estabelece os valores de inscrições para os cursos oferecidos pelo CRF-SP e o valor da hora/aula a ser pago aos ministrantes, conforme item 1.15.

Art. 4º. Revogar a Portaria CRF-SP nº 11/2008, que estabelece os valores para remuneração de peritos farmacêuticos, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, dia 20/06/2008, pág. 124, conforme item 1.16.

Art. 5º. Revogar a Deliberação CRF-SP nº 86/2013, que estabelece procedimento interno para avaliação de funcionários, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, dia 05/11/2013, pág. 282, conforme item 1.17.

Art. 6º. Revogar a Portaria CRF-SP nº 23/2019, que dispõe sobre o uso de redes sociais das Seccionais pelos Delegados Regionais e Delegados Regionais Adjuntos, publicada no Diário Oficial da União, dia 09/10/2019, Seção 1, pág. 94, conforme item 1.19.

Art. 7º. Revogar a Deliberação CRF-SP nº 01/2012, que altera a Deliberação 86/2001, dispondo sobre o valor das etiquetas que regulamenta o fornecimento do cadastro do CRF-SP, conforme item 1.20.

Art. 8º. Revogar a Deliberação CRF-SP nº 04/2016, que institui o Prêmio Adelaide José Vaz na modalidade “Farmacêutico”, conforme item 1.22.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Polacow Bisson
Presidente do Conselho

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #997c1bdf5ced511030a5d8214b437a9e0fa693edb4aa4acc38ff33654dd3528ce
<https://valida.ae/b35c4a636d9ae68b3c2cb1cae50dac32f6797d634ee02fbcc>

